Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Manual Certidão Negativa de Tributos Estaduais

Gerência de Informática

Versão 01 Dezembro/2016 Este Manual foi elaborado pelo Setor de Atendimento Call Center da Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Autor:

Solange Bezerra da Silva

Colaboradores: Eliane Canamary Barbosa Lagos Alisson Cleiton dos Santos

Setor de Atendimento Call Center: Eliane Canamary Barbosa Lagos

Gerência de Informática: Iemeton Gleison Silva de França

Secretaria de Estado de Finanças Wagner Garcia de Freitas

Atendimento ao usuário (69) 3211-6100

Conteúdo

1. ACESSANDO O SISTEMA	4
1.1 Serviços Públicos	4
2. TELA DE INICIAL	4
3. AUTENTICAÇÃO DA CNTE	5

1. ACESSANDO O SISTEMA

https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

A Certidão Negativa de Tributos Estaduais é um documento exigido para algumas transações junto a administração pública conforme Lei 688/96, art. 163 e C.T.N., art. 205

Para emitir Certidão Negativa de Débitos Estaduais a empresa não precisa ser inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado. A Certidão Negativa pode ser emitida com CNPJ para pessoas jurídicas e com CPF para pessoas físicas.

1.1 Serviços Públicos

Em Serviços Públicos selecionar o serviço de Consulta Certidão Negativa disponível na página inicial do site da SEFIN conforme imagem abaixo



2. TELA DE INICIAL

Selecionar o tipo de Certidão Negativa que deseja e digitar o CPF, Inscrição Estadual ou CNPJ:





NOTA: Para exemplo, selecionamos uma transação com administração pública, no entanto, para qualquer escolha, o resultado será a própria CNTE.

3. AUTENTICAÇÃO DA CNTE

Executar o mesmo procedimento para autenticação da CNTE solicitada.





Será exibida a autenticação da CNTE emitida para a IE/CNPJ ou CPF

IMPORTANTE: As informações contidas nesse manual têm caráter meramente informativo, não dispensando o cumprimento das disposições pertinentes da legislação tributária